



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 827

De 17 de junho de 1960

Ratifica o convênio celebrado entre o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência e o Município de Araraquara e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 13 de junho de 1960, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ratificado os termos do convênio celebrado entre o Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU), do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e o Município de Araraquara, Estado de São Paulo, para a prestação de socorros urgentes aos municípios dentro dos limites urbanos do Município.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas previstas na cláusula terceira do convênio, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que será coberto com o produto do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Autor. Uarg. Morales*

*Proj. Lei 115/60*

*Proc. 155/60*

---